PROJETO DE LEI Nº CM - 084/2021 - SUBSTITUTIVO I

Institui e Inclui no Calendário Oficial a campanha "Setembro Verde e Amarelo" dedicada a inclusão social da pessoa com deficiência e a prevenção ao suicídio no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a campanha "Setembro Verde e Amarelo", a ser comemorado, anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas publicas voltadas as pessoas com deficiência e prevenção ao suicídio, assim como sensibilizar a população quanto a relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º - A campanha "Setembro Verde e Amarelo" passará a integrar o calendário oficial de eventos no âmbito municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa implementar no município a campanha "Setembro Verde e Amarelo", buscando mobilizar a sociedade brasileira em prol da inclusão social das pessoas com deficiência e a prevenção ao suicídio, quebrando barreiras e combatendo preconceitos. Inspirado nas campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, que visam a prevenção ao câncer de mama e do câncer de próstata respectivamente, o Setembro Verde e Amarelo tem por objetivo dar visibilidade as pessoas com deficiência durante todo o mês, bem como no combate e prevenção ao suicídio em nosso município.

Divinópolis, 03 de Setembro de 2021.

Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal
(PSDB)

Vereador Roger Viegas
Vice Presidente da Câmara Municipal
(REPUBLICANOS)